



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenadoria de Educação a Distância

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.ead.ufsc.br / +55 (48) 3721-8325

EDITAL N° 005 /2009 /UAB/UFSC PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SECAD/UAB

O Coordenador UAB-UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo para os candidatos às vagas dos cursos de aperfeiçoamento na modalidade a distância no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, oferecidos pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

1. DO REQUISITO

É requisito para o preenchimento das vagas serem os candidatos professores da rede pública municipal ou estadual.

2. DOS CURSOS, DOS PÓLOS E DAS VAGAS

2.1 As vagas serão ofertadas para os seguintes cursos e pólos:

EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	BRAÇO DO NORTE	30
	CHAPECÓ	30
	CONCÓRDIA	30
	FLORIANÓPOLIS	30
	INDAIAL	30
	ITAPEMA	30
	JOINVILLE	30
	LAGES	30
	OTACÍLIO COSTA	30
	SÃO JOSÉ	30
	POUSO REDONDO	30
	TOTAL	330
EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA	ARARANGUÁ	60
	BLUMENAU	60
	CRICIÚMA	60
	FLORIANÓPOLIS	60
	INDAIAL	60
	ITAPEMA	60
	JOINVILLE	60
	TUBARAO	60
	TOTAL	480
EDUCAÇÃO NA DIVERSIDADE E CIDADANIA	FLORIANÓPOLIS	50
	INDAIAL	50
	ITAPEMA	50

	JOINVILLE	50
	PALHOÇA	50
	PALMITOS	50
	SÃO JOSÉ	50
	SÃO MIGUEL DO OESTE	50
	TOTAL	400

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DA DATA

As inscrições deverão realizar-se no período compreendido entre os dias **4 e 30 de junho de 2009**.

3.2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.2.1 A inscrição para o processo seletivo dos cursos de aperfeiçoamento oferecidos na modalidade a distância será realizada somente pela internet.

3.2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.ead.ufsc.br;
- b) preencher integralmente o formulário eletrônico disponibilizado, anexar a documentação a que se refere o item 3.3 e clicar em 'enviar';
- c) as inscrições são gratuitas.

3.2.3 O candidato que não proceder conforme estabelecido no item 3.2.2 não terá sua inscrição efetivada.

3.2.4 No ato da inscrição o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por um pólo de apoio presencial do curso de sua inscrição, relacionado no item 2.1 deste Edital, onde deverá frequentar os encontros presenciais previstos para o curso.

3.2.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico:

- 3.3.1 Currículo vitae ou currículo lattes;
- 3.3.2 Carta de intenções com até 2500 caracteres, justificando o interesse ou a importância em participar do curso escolhido.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada considerando o currículo do candidato, o qual será pontuado em até 10 pontos, distribuídos do seguinte modo:

- 4.1.1. Experiência em magistério na Educação Básica – 5 pontos;
- 4.1.2. Graduação – 1 ponto;
- 4.1.3. Especialização – 2 pontos;
- 4.1.4. Mestrado – 3 pontos;
- 4.1.5. Doutorado – 4 pontos.

4.2. No caso de pós-graduação (especialização, mestrado e pós-graduação), apenas o título de maior valor será pontuado;

4.3. Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

4.4. Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item 4.3, será dada preferência ao candidato que tiver a maior experiência em magistério na Educação Básica.

5. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Os resultados do processo seletivo para os cursos de aperfeiçoamento da UAB-UFSC são válidos apenas para o ingresso nas edições ofertadas a partir do segundo semestre do ano letivo de 2009.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

As comissões examinadoras, que realizarão a seleção de cada curso, serão compostas por professores designados através de portaria emitida pelos coordenadores dos respectivos cursos.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado nos pólos e no endereço eletrônico www.ead.ufsc.br, até o **dia 31 de julho de 2009**.

7.2 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

7.2.1 O recurso deve ser interposto à Coordenadoria de Educação a Distância da UFSC, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 1 dia útil a contar da publicação dos resultados.

7.2.2 Os recursos deverão:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentados.

7.2.3 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Educação a Distância da UFSC através do fax (48) 3721-9987, até às 18h00min (horário oficial de Brasília) do dia 3 de agosto de 2009.

7.2.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.2.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

7.2.5 Os recursos serão apreciados pelas Comissões Examinadoras dos respectivos cursos.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas de cada curso em cada pólo deverá efetuar a matrícula no pólo de apoio presencial para o qual foi classificado.

8.1.1. O período de matrícula e a data do início das aulas serão anunciados no site www.ead.ufsc.br, juntamente com a divulgação da relação dos candidatos classificados.

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

8.2.1. fotocópia autenticada do documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.2.2. cópia do diploma de graduação ou, se for o caso, de pós-graduação, autenticados em cartório ou por servidor da UFSC, mediante apresentação do documento original.

8.2.3. comprovante de sua atuação como professor/a da Educação Básica na rede pública municipal e ou estadual de Santa Catarina.

8.2.3.1. Serão considerados comprovantes: declaração emitida pela diretoria da escola de atuação ou emitida pela Gerência Regional de Educação e Inovação – GEREI; comprovante de rendimentos da fonte pagadora.

8.3. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial na data estabelecida, perderá o direito a sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

8.4. O candidato que não entregar todos os documentos, conforme estabelece o item 8.3, também perderá o direito a sua vaga, vindo a ser substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

Florianópolis, 3 de junho de 2009.



Cícero Ricardo França Barboza
Coordenador UAB-UFSC